CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua Expedicionários, 467 — CEP 13.160 — Fone DDD (0192) 77-1097

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

163

LEI Nº 1.857

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO CARGO QUE ESPECIFICA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, Estado de São Paulo, em obediência ao Inciso V, do Artigo 30, da Lei Orgância Municipal, [illegible] em 10 de Abril de 1990 e tendo presente o disposto no Inciso XII, do Artigo 11, da Resolução 01, de 13 de Novembro de 1949, (Regimento Interno / Câmara Municipal de Artur Nogueira).

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O cargo de Escriturária do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Artur Nogueira, passa a ter a partir de 1º de Outubro de 1990, o vencimento equivalente a Cr$ 17.000,00 (Dezessete Mil Cruzeiros).

Artigo 2º - Esta Lei onerará dotação própria consignada à Câmara neste e em exercício futuro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 29 de Outubro de 1990.

MÁRCIO ANTONIO ANSELMO
Presidente

CELSO CAPATO
1º Secretário